

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO PARÁGRAFO 2º, DO ARTIGO 4º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2017, DE 03/01/2017, AS DISPOSIÇÕES DO ARTIGO 15 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E DA LEI FEDERAL Nº 10.520/02,

RESOLVE:

Art. 1º - Transcorrido os prazos e não havendo interposição de recursos sobre a fase de julgamento das propostas.

Art. 2º Homologar a licitação, na modalidade de Pregão Presencial de nº 000021/2020/PMON, para o Sistema de Registro de Preços, julgada em 14 de Abril de 2020, por estar de acordo com a legislação em vigor, em favor do seguinte proponente:

PROPONENTE I: AMAZONIA INFORMATICA EIRELI, Endereço: AV PARA, S/Nº - CENTRO, TUCUMA – PA – CEP 68.385-000, CNPJ: 28.312.458/0001-03 Representante legal: NAGIB MORAIS DOS SANTOS, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2.710.837 2ª Via PC/PA, e do CPF/MF nº 596.841.192-91, vencedora de Todos os **Lotes 05, 06, e 07**, com o valor total de **R\$ 262.148,20** (DUZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS).

PROPONENTE II: BATISTA E MILHOMEM LTDA – ME, Endereço: AV DAS NAÇÕES, Nº2681 – CEP 68390-000, OURILÂNDIA DO NORTE – PA, CNPJ: 05.726.789/0001-86 Representante legal: DARIO INACIO BATISTA, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2479229 SP/PA, e do CPF/MF nº 411.157.242-15, vencedora de Todos os **Lotes 01, 03 e 04**, com o valor total de **R\$ 680.316,00** (SEISCENTOS E OITENTA MIL TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS).

Art. 3º - Determinar à Secretaria de Administração, as providências cabíveis para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e sua devida publicação na imprensa oficial e disponibilização no site do TCM.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Estado Do Pará, aos 20 dias do mês de Abril de 2020.

ROMILDO VELOSO E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNIDA DO NORTE